



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

REGULAMENTO GERAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPOSIÇÕES SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATA ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

1 - FINALIDADE:

Este regulamento estabelece as normas para a realização da Audiência Pública destinada a discutir a proposta de regulamentação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por plataformas eletrônicas, no Município de Patrocínio-MG.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A audiência pública encontra amparo nos seguintes dispositivos legais:

- *Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;*
- *Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio-MG;*
- *Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);*
- *Lei Federal nº 13.640/2018, que altera a Lei nº 12.587/2012, regulamentando o transporte remunerado privado individual de passageiros.*

3 - OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- a) Apresentar à sociedade civil a proposta legislativa para regulamentação do referido serviço;
- b) Ampliar a transparência e a publicidade dos atos do Poder Público;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- c) Coletar sugestões, críticas e contribuições da população e dos setores diretamente envolvidos;
- d) Esclarecer os aspectos técnicos, jurídicos e operacionais relacionados à prestação do serviço no município;
- e) Fomentar o debate democrático sobre a organização e fiscalização da atividade.

4 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- Data: 29 de maio de 2025 (quinta-feira);
- Horário: 17h00;
- Local: Auditório Geraldo Campos, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

5 - TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE:

A audiência será aberta ao público e sua realização será amplamente divulgada com antecedência mínima razoável.

6 - CONDUÇÃO E ORDEM DOS TRABALHOS:

- a) Abertura pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro;
- b) Pronunciamento do Vereador Marcos Remis, abordando a necessidade de regulamentação;
- c) Exposição do Procurador-Geral do Município, Dr. Regis Vinícius Nunes, sobre os aspectos legais da proposta;
- d) Fala do Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sobre fiscalização e credenciamento das empresas;
- e) Início do Grande Expediente;
- f) Encerramento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7 - GRANDE EXPEDIENTE – PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Serão admitidas até nove (9) manifestações, distribuídas da seguinte forma:

- 3 representantes de sindicatos ou organizações da sociedade civil;
- 3 motoristas de transporte por aplicativo;
- 3 usuários do serviço.

b) Cada participante terá até 5 (cinco) minutos para uso da palavra, sob controle rigoroso do tempo;

c) O microfone será desligado caso o tempo regulamentar seja ultrapassado;

d) As manifestações deverão restringir-se exclusivamente ao objeto da audiência pública, sendo vedadas falas com finalidade diversa.

8 - CREDENCIAMENTO PARA O GRANDE EXPEDIENTE:

- O credenciamento dos interessados ocorrerá no dia 29/05/2025, das 16h15 às 17h00, na entrada do Auditório Geraldo Campos;
- O processo de credenciamento será conduzido por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito em transportes, em local identificado e reservado para esse fim.

9- REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES:

- Toda a audiência será registrada em ata e gravada por instrumento audiovisual;
- As manifestações orais e escritas serão consideradas subsídios consultivos, podendo ser utilizadas no aperfeiçoamento da proposta legislativa, sem caráter vinculativo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10 - COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A audiência será conduzida pela SECOM e das secretarias envolvidas.

11 - VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO:

- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação;
- Será amplamente divulgado pelos canais institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Patrocínio.

Patrocínio – Minas Gerais, 28 de maio de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Régis Vinícius Nunes
Procurador-Geral do Município